



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO  
SPESI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS  
MULTISSETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CNPJ/MF 51.292.131/0001-20**

**REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2025**

**01. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 28 de agosto de 2025, às 14:30 horas, de forma não presencial, pela **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, instituição administradora do **SPESI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº **51.292.131/0001-20** ("Administradora" e "Fundo").

**02. CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos da Regulamentação vigente.

**03. COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: **(i)** os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas ("Lista de Presença" e "Anexo 1", respectivamente), que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista"); **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** os representantes da **BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 20.675.481/0001-42 ("Gestora").

**04. MESA:** Presidente: Sr. Rafael Barbieri; Secretário: Sr. Erick Sayans.

**05. ORDEM DO DIA:** **(i)** a 1ª emissão da oferta de cotas da 1ª Série Sênior, de acordo com a Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022; e **(ii)** autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes as deliberações postas.

**06. DELIBERAÇÕES:** O Cotista, sem ressalvas, aprovou: **(i)** a 1ª emissão da oferta de cotas da 1ª Série Sênior, de acordo com o artigo 8º, da Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, seguindo as características dispostas no Suplemento ("Anexo II"); e **(ii)** a autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes as deliberações postas.

O Cotista, neste ato: (i) declara-se ciente da deliberação acima aprovada e não possui qualquer dúvida sobre tal deliberação; (ii) aprova o suplemento consolidado na forma do Anexo II; e (iii) dispensa a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

Oferecida a palavra ao Cotista, não houve manifestação.

**07. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária encerrada com a lavratura da presente ata.



Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Os signatários declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

São Paulo, 28 de agosto de 2025.

Assinado por:

*Rafael barbieri*

EA02A9A3C13D4A9...

**Rafael Barbieri**

Presidente

Assinado por:

*Erick Sayans*

F27A0892F69A428...

**Erick Sayans**

Secretario

DocuSigned by:

*Antonella Amaral*

271E989F6DAF49F...

**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Assinado por:

*Rafael barbieri*

EA02A9A3C13D4A9...

**BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**



## ANEXO II

### SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS DA 1ª SÉRIE SÊNIOR DO SPESI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA, INSCRITO NO CNPJ Nº 51.292.131/0001-20

A 1ª Série de Cotas Sênior do **SPESI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”), emitida nos termos de seu Regulamento, terá as seguintes características:

- a) **Forma de colocação:** Oferta Privada
- b) **Quantidade de Cotas:** até 1.500 (uma mil e quinhentas) Cotas.
- c) **Valor unitário inicial da Cota:** R\$ 1.000,00 (um mil reais) para a primeira integralização de Cotas da Série. A partir de então, o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
- d) **Valor total da oferta:** até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), considerando o cálculo da quantidade máxima de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.
- e) **Valor mínimo de aporte:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- f) **Público-alvo:** Investidor Profissional
- g) **Prazo de colocação:** 180 (cento e oitenta) dias
- h) **Prazo de duração:** indeterminado.
- i) **Amortizações:** Não aplicável
- j) **Resgate:** Não aplicável
- k) **Rentabilidade alvo:** 6,5% a.a do CDI
- l) **Custos de distribuição:** Não aplicável
- m) **Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** Não Aplicável
- n) **Distribuidor da oferta:** será a Administradora do Fundo.

São Paulo, 28 de agosto de 2025

DocuSigned by:

*Antonella Amaral*

271E989F8DAF49F...

**SPESI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**